



# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XVII NO.2665, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE - 07 PÁGINAS

## AVISOS

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019 Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 034/2019, Processo nº 043/2019, tipo menor preço por item.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E IMOBILIÁRIO PARA A SEÇÃO DE CERIMONIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** Quinta-feira, 26 de dezembro de 2019.

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Endereço:** Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 11 de dezembro de 2019.

Andrea Alves  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2019, Processo nº 042/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto:** aquisição de Equipamento e Suprimentos de Informática.

**DATA:** 26/12/2019 - Quinta-feira.

**HORÁRIO:** 13:30 h (Horário de Brasília/DF).

**SITE:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**Informações e obtenção do Edital:**

- Departamento de Licitações e Compras, Sala 45, 1º Piso,
  - e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br),
  - sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link Transparência;
  - telefones (34) 3239-1196 / 3239-1194 / 3239-1137.
- Uberlândia, 12 de dezembro de 2019.

Luciano Benati Mendes  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019**  
A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade, Pregão Eletrônico nº 039/2019, Processo nº 063/2019, tipo menor preço por lote.

**Objeto:** Aquisição de combustíveis para os veículos oficiais e o gerador de energia da Câmara Municipal de Uberlândia, bem como os veículos de propriedade dos vereadores cadastrados na Coordenadoria do Controle Interno conforme Resolução nº 102/2016 e Portaria nº 376/2011, no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**DATA:** Sexta-feira, 27 de dezembro de 2019.

**HORÁRIO:** 08:30 h (Horário de Brasília/DF).

**LOCAL DA REUNIÃO:** Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Comprasnet.

**Endereço:** Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais. Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194

Uberlândia, 11 de dezembro de 2019.

Andrea Alves  
Pregoeira

## AVISOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** VS TECH INFORMÁTICA E SISTEMA EIRELI - EPP

**Espécie:** Aditamento 041/2019

**Fundamento:** Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº005/2019, Processo nº 010/2019, homologado em 22/04/2019, do tipo "menor preço"

**Objeto:** O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo contratual com início em 01/01/2020 e término em 31/12/2020.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos -- Ficha 9079 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 15 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

**Valor Global:** R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais),

**Prazo:** Início 01/01/2020 até 31/12/2020.

**Data de Assinatura:** 03/12/2019.

HÉLIO FERRAZ DE OLIVEIRA  
Presidente

RONALDO ALVES PEREIRA

1º Secretário e Ordenador de Despesas



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- EPP  
**Espécie:** Aditamento 042/2019  
**Fundamento:** O presente instrumento contratual decorre da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2017, Processo nº.060/2017, homologado em 27/12/2017, do tipo “menor preço global”.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2017.  
**Prazo:** De 01/01/2020 a 30/09/2020.  
**Valor Mensal do Suporte:** R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais).  
**Valor Global:** R\$50.160,00 (cinquenta mil cento e sessenta reais);  
**Recursos:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604- 3.3.90.40- Serviços de Tecnologia Informática e Comunicação - 02 - Locação de Softwares.  
**Data da Assinatura:** 03/12/2019

Hélio Ferraz De Oliveira  
 Presidente  
 Ronaldo Alves da Silva  
 1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Guaiçurus, 254, bairro Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52  
**Espécie:** Aditamento nº 043/2019  
**Fundamento:** Pregão Presencial nº 048/2017, Processo nº 087/2017, homologado em 29/12/2018, do tipo “menor preço global”.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2017.  
**Prazo:** 01/01/2020 a 31/12/2020  
**Valor do suporte mensal:** R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).  
**Valor Global:** R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).  
**Rubrica Orçamentária:** 01.122.8004. 2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40- Serviços de TI e Comunicação PJ - 04 - Manutenção de Softwares.  
**Data da Assinatura:** 03/12/2019

Hélio Ferraz de Oliveira  
 Presidente  
 Ronaldo Alves Pereira  
 1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** PANICE INFORMÁTICA LTDA ME  
**Espécie:** Aditamento Nº 045/2019.  
**Fundamento:** cláusula quinta e décima item 10.2, decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº.026/2018, Processo nº.039/2018, homologado em 09/08/2018, do tipo “menor preço global do lote”, na justificativa como parte integrante deste e na requisição solicitação de material/contratação de serviço com protocolo nº 7027 e 6786 de 2019.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência e reajustar os valores do Contrato nº 031/2018.  
**Prazo:** 01/01/2020 a 31/12/2020.  
**Valor global para 2020:** R\$ 16.862,20 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).  
**Valor unitário:** R\$ 56,72(cinquenta e seis reais e setenta e

dois centavos).

**Valor do suporte adicional por hora:** R\$134,11 (cento e trinta e quatro reais e onze centavos).  
**Valor do reajuste a ser pago em dezembro/2019** ref.atualização anual das licenças de antivírus: R\$ 434,38 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).  
**Recurso Orçamentário p/ exercício de 2020:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ - 04 - Manutenção de Software.  
**Data de Assinatura:** 03/12/2019

Hélio Ferraz de Oliveira  
 Presidente  
 Ronaldo Alves Pereira  
 1º Secretário-Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, empresa sediada nesta cidade à Av. Floriano Peixoto, 1.851 - Loja: A - Brasil - CEP: 38.400-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.599.791/0001-95  
**Espécie:** Aditamento nº 046/2019.  
**Fundamento:** Cláusula Quinta, do Contrato nº 027/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018 - Processo Licitatório n.º 034/2018 - Homologado em 01/08/2018, na justificativa que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra e na Requisição de Material/Contratação de Serviço com Protocolo sob o nº 6819 de 2019.  
**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 027/2018.  
**Prazo:** 01/01/2020 a 31/12/2020.  
**Valor Global:** R\$7.716,00 (sete mil setecentos e dezesseis reais);  
**Valor Mensal:** R\$ 643,00 (seiscentos e quarenta e três reais).  
**Recursos:** Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.020: Ficha: 9079 - 01.122.8004.2.258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.  
**Data da Assinatura:** 04/12/2019

Hélio Ferraz de Oliveira  
 Presidente  
 Ronaldo Alves Pereira  
 1º Secretário Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 002/2004**

**1ª Conveniente:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**2ª Conveniente:** UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, com registro no CNPJ nº 26.185.199/0001-63.  
**Espécie:** Aditamento nº 047/2019.  
**Fundamento:** Na Cláusula Terceira, do Convênio nº 002/2004 e no art. 65, II “d” da Lei 8.666/93 e no MI nº096/2018 da Coordenadoria do Controle Interno da Casa Legislativa.  
**Objeto:** Prorrogar o termo do Convênio para início em 01/01/2020 e término em 31/12/200, bem como reajustar os valores conforme tabela anexada ao processo.  
**Prazo:** Indeterminado.  
**Valor:** Sem ônus para a CMU.  
**Data da Assinatura:** 04/12/2019

Hélio Ferraz de Oliveira  
 Presidente  
 Ronaldo Alves da Pereira  
 1º Secretário - Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento****Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**Contratado:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97.**Espécie:** Aditamento Nº 049/2019.**Fundamento:** Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato 011/2017, decorrente da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 - Processo 021/2017, homologada em 31 de maio de 2017, na justificativa anexa e na solicitação de material/contratação de serviço com Protocolo nº 2404 de 2019.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 011/2017.**Prazo:** 01/01/2020 a 31/12/2020.**Valor global estimado:** R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).**O valor mensal estimado referente aos veículos cadastrados na Coordenadoria do Controle Interno é de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 226.800,00 (duzentos e vinte seis mil e oitocentos reais), referente a 12 meses.****O valor mensal estimado dos veículos oficiais é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais, totalizando o valor de R\$25.200,00 (vinte cinco mil e duzentos reais), referente a 12 meses.****Recurso Orçamentária p/ exercício de 2.020:** 01.122.8004.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ -16 e 01.031.8004.2336 - Manutenção do Corpo Legislativo - Ficha 17702 - 3.3.90.39- Outros Serviços de terceiros.**Data de Assinatura:** 05/12/2019**Hélio Ferraz de Oliveira****Presidente****Ronaldo Alves Pereira****1º Secretário-Ordenador de Despesas****JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2019 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** VS TECH INFORMÁTICA E SISTEMA EIRELI.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 025/2019 com empresa VS TECH INFORMÁTICA E SISTEMA EIRELI - EPP.

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação dos serviços iniciados em 2019;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Meirivone de Sousa Silva****Diretora Departamento Recursos Humanos  
Câmara Municipal de Uberlândia****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pela Diretora de Recursos Humanos, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA VS TECH INFORMÁTICA E SISTEMA EIRELI - EPP, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamen-

to, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira****Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 025/2019 de prestação de serviços firmado com a empresa VS TECH INFORMÁTICA E SISTEMA EIRELI, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 03 de Dezembro de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira****1º Secretário - Ordenador de Despesas****JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2017 PARA O EXERCÍCIO DE 2020.****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Guaiçurus, 254, bairro Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 032/2017 com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, em 29 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em dar continuidade à prestação de serviços iniciados em 29 de dezembro de 2017;

Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Luciana C. Oliveira Guimarães****Diretora Departamento Informática  
Câmara Municipal de Uberlândia****DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira****Presidente****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Contrato nº 032/17 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 03 de Dezembro de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira****1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 034/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, empresa sediada em Uberlândia, à Rua Guaiurus, 254, bairro Saraiva, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.067.853/0001-52.

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 034/2017 com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, em 29 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em de dar continuidade à prestação de serviços iniciados em 29 de dezembro de 2017; Considerando ainda que, há previsão no Contrato inicial em sua cláusula quinta, de prorrogação de prazo, atendendo ao disposto na Lei 10.520/02 aplicando subsidiariamente a lei 8.666/93 e suas alterações.

O aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico.

Uberlândia, 03 de dezembro 2019.

**Luciana C. Oliveira Guimarães**  
 Diretora Departamento Informática  
 Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o contrato de prestação de serviços firmado com EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, e tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesa para análise e pronunciamento.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**  
 Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao contrato nº 034/2017 de prestação de serviços firmado com a EMPRESA ZILLION SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que pelos ditames da Lei nº 8.666/93 é possível realizar, considero AUTORIZADA a elaboração do respectivo termo aditivo.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
 1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO Nº 31/2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** PANICE INFORMÁTICA LTDA - ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 031/2018, com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA ME, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, Processo 039/2018, homologado em 09/08/2018, para prestação de serviços de suporte a software antivírus.

Considerando, que o citado termo contratual permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48(quarenta e oito) meses conforme previsto na Cláusula Quinta, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2020 à 31/12/2020;

Considerando, que de acordo com o disposto no inc. IV do

art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 48 meses.

Considerando ainda, que o reajuste está previsto na cláusula décima, item 10.2 do termo contratual;

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Luciana Carvalho Oliveira Guimarães**  
 Diretora do Departamento de Informática  
 Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora de Informática desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa PANICE INFORMÁTICA LTDA.

Uberlândia, 03 de dezembro de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**  
 1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVA P/ ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 027/2018**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**CONTRATADA:** MASTER SEGURANÇA LTDA-ME

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 027/18, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 018/2018 - Processo Licitatório n.º 034/2018, Homologado em 01/08/2018 com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA-ME, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de monitoramento do circuito interno de TV.

Agora, solicita-se prorrogação de prazo a iniciar em 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, o que constitui objeto da presente justificativa.

De acordo com a cláusula quinta, do termo contratual de origem e com amparo na lei 8.666/93, justifica-se o aditamento pretendido.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

**Samuel Moura Novais**  
 Diretor Administrativo  
 Câmara Municipal de Uberlândia

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor Administrativo desta Casa, ponho-me DE ACORDO com o aditamento para prorrogação de prazo, com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA- ME

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira**

Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do

aditamento ao Contrato 027/2018, firmado com a empresa MASTER SEGURANÇA LTDA - ME, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**

**1º Secretário-Ordenador de Despesa**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONVÊNIO Nº 002/2004, DE PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Convênio nº 002/2004, em 04 de outubro de 2004, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, para prestação de assistência odontológica.

Agora, solicita-se aditamento para o exercício de 2020, com o objetivo de dar continuidade à prestação de serviços odontológicos, permitindo assim, a realização de consultas preventivas e/ou tratamentos específicos conforme cobertura, o que diminuiu os problemas dentários e garante a saúde bucal dos servidores.

De acordo com a cláusula terceira, do Convênio nº 002/2004 e na Lei nº 8.666/93 no que for aplicável, o termo inicial enseja a possibilidade de renovação.

O reajuste é viável e está previsto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, portanto, aplicável ao convênio.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

**Meirivone de Sousa Silva**

**Diretora Departamento de Recursos Humanos  
Câmara Municipal de Uberlândia**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Diante dos motivos expostos na justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos desta Casa, com o objetivo de se aditar o termo de Convênio inicial, para prorrogação de prazo e reajuste para o exercício de 2019, com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização do aditamento ao Convênio nº 002/2004, firmado com a UNIODONTO REGIONAL COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA, descritos na Justificativa, conforme estabelece a Lei nº 8.666/93, considero AUTORIZADA a respectiva despesa.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2019.

**Ronaldo Alves Pereira**

**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 011/2017**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 011/2017, com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 010/2017, Processo 021/2017, homologado em 31/05/2017, para prestação de serviço de IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO VIA WEB.

Considerando que, a Cláusula Sétima, prevê a prorrogação por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2020 à 31/12/2020, o que constitui objeto da presente justificativa.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019

**Samuel Moura Novais**

**Diretor do Departamento de Administração  
Câmara Municipal de Uberlândia**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Diretor de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019

**Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2019

**Ronaldo Alves Pereira**

**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 555 / 2019**

ALTERA A PORTARIA Nº 548, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019. O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, considerando a renúncia do vereador inicialmente nomeado pela Portaria nº 548, de 06.12.19 e o sorteio de novo integrante em substituição, Resolve: **Art. 1º** Alterar a composição da Comissão instituída pela Portaria nº 548, de 06 de dezembro de 2019, que passará a ser a seguinte:

- Presidente: Vereador Silésio Miranda
- Relator: Vereador Thiago Fernandes
- Membro: Vereador Adriano Zago.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Uberlândia, 12 de dezembro de 2019.

**Hélio Ferraz de Oliveira  
Presidente**



RESUMO DA ATA DA 8ª REUNIÃO DO 11º PERÍODO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM ONZE DE DEZEMBRO DE 2019 QUARTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Hélio Ferraz - Baiano; 1º Vice-Presidente - Vilmar Resende; 2º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 3ª Vice-Presidente - Doca Mastroiano; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Ronaldo Alves; 2º Secretário - Isac Cruz. ABERTURA: Ao décimo primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e dezenove, quarta-feira, o Presidente, Hélio Ferraz - Baiano, declarou aberta a presente reunião, realizada na Sala de Reuniões João Pedro Gustin em razão da reforma do Plenário Homero Santos, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei que Autoriza abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.014.448,00 (um milhão quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei que Dispõe sobre o comércio e a prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: Projeto de Lei nº 1236/19 que Dispõe sobre a utilização de lacre inviolável nas embalagens de alimentos entregues em domicílio no município de Uberlândia, de autoria do Vereador Antônio Carrijo. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Projeto de Resolução nº 026/19 que Revoga a Resolução nº 109, de 14 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio devido aos agentes do Poder Legislativo”, de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado o pedido de urgência do Vereador Hélio Ferraz - Baiano, com emissão de parecer em conjunto das comissões pertinentes, na tramitação do Projeto de Resolução nº 026/19 que Revoga a Resolução nº 109, de 14 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio devido aos agentes do Poder Legislativo”, de autoria da Mesa Diretora. Foi aprovado o pedido de urgência do Vice-Líder do Prefeito, Vereador Wender Marques, com emissão de parecer em conjunto das comissões pertinentes, na tramitação dos projetos: 01) Projeto de Lei nº 1237/19 que Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 02) Projeto de Lei nº 1238/19 que Autoriza abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.014.448,00 (um milhão quatorze mil quatrocentos e quarenta e oito reais) e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 03) Projeto de Lei nº 1239/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orça-

mento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal; 04) Projeto de Lei nº 1240/19 que Dispõe sobre o comércio e a prestação de serviços em áreas, vias e logradouros públicos, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. ORDEM DO DIA: Foram aprovadas as atas da 7ª reunião do 11º período da 3ª sessão ordinária e da 1ª reunião do 11º período da 3ª sessão extraordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 24069, 24511, 24529, 24532, 24537, 24544, 24547, 24550, 24552 a 24554, 24557, 24559, 24588, 24589, 24591, 24592, 24595 a 24598, 24600, 24601, 24603 a 24629, 24631, 24633, 24635 a 24638, 24640, 24642 a 24645/19. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Decreto Legislativo nº 354/19 que Concede Título de Cidadão Honorário a Geraldo Magela Campos Reis, de autoria do Vereador Antônio Carrijo, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 031/17 que Institui a exigência de ficha limpa para nomeação nos cargos comissionados existentes nos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e da outras providências, de autoria do Vereador Wender Marques e outros, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 758/18 que Dispõe sobre a colocação de placa única em estabelecimentos públicos e privados no município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria dos Vereadores Antônio Carrijo, Hélio Ferraz - Baiano e Vilmar Resende, aprovado com substitutivo às fls. 23 por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 1226/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 04) Projeto de Lei nº 1227/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência; 05) Projeto de Resolução nº 025/19 que Altera a forma de custeio dos gastos parlamentares de que trata a Resolução nº 102, de 19 de outubro de 2016, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 26 votos favoráveis; 06) Projeto de Lei nº 1229/19 que Desafeta do domínio público e autoriza o município de Uberlândia a conceder direito real de uso do imóvel que especifica ao Grêmio Recreativo Extravasa e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências; 07) Projeto de Lei nº 1230/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a transferência de recursos à entidade que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 20 votos favoráveis e 06 ausências; 08) Projeto de Lei nº 1231/19 que Altera a Lei nº 11.046, de 29 de dezembro de 2011 e suas alterações, que “Cria as escolas municipais que menciona e dá outras providências”, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 19 votos favoráveis e 07 ausências; 09) Projeto de Resolução nº 026/19 que Revoga a Resolução nº 109, de 14 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a atualização monetária do subsídio devido aos agentes do Poder Legislativo”, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 22 votos favoráveis e 04 ausências. Em 2ª Discussão e

Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 1228/19 que Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e a transferência de recursos às entidades que menciona, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 25 votos favoráveis e 01 ausência. De acordo com o inciso II do Art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, após a leitura, a Denúncia por Quebra de Decoro Parlamentar Cometida pelo Vereador Thiago Fernandes, de autoria da Sra. Itamara Almeida Araújo, teve seu recebimento rejeitado por 23 votos contrários, 01 abstenção e 01 ausência. O Presidente Hélio Ferraz - Baiano, em razão do Memorando 172/2019, de autoria do Vereador Pastor Átila, informando sua renúncia da Comissão Processante da Denúncia de Infração Político-Administrativa Cometida pelo Vereador Alexandre Nogueira, por motivos de problema de saúde na família, realizou novo sorteio para a escolha de novo membro. O primeiro nome sorteado foi o do Vereador Vilmar Resende, que declinou porque está de atestado médico. O segundo nome sorteado foi o do Vereador Adriano Zago. A nova formação da Comissão Processante da Denúncia de Infração Político-Administrativa Cometida pelo Vereador Alexandre Nogueira será Silésio Miranda - Presidente, Thiago Fernandes - Relator, e Adriano Zago - Membro. A Vereadora Michele Bretas registrou sua posição contrária à realização de novo sorteio. O 3º Vice-Presidente, Doca Mastroiano, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**DOCA MASTROIANO**  
3º Vice-Presidente  
**RONALDO ALVES**  
1º Secretário



**Vamos COMBINAR?**  
PREVENIR É VIVER.

**#Vamos Combinar**  
Conheça todas as formas de prevenção contra o HIV em [saude.gov.br/vamoscombinar](http://saude.gov.br/vamoscombinar)

[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XVII nº 2665, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019 | EDIÇÃO DE HOJE 07 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)